

400 Voltas “Jaime Moura” 2020



Aditamento Nº 1 ao Regulamento Desportivo

Aprovado em 20/02/2020



O Regulamento Desportivo sofre as seguintes alterações:

Art.13 – PARQUE DE PRÉ-PARTIDA

Os veículos entrarão em Pit Lane até 35 minutos antes do início da competição, segundo o definido no programa da competição. A não entrada dentro do prazo limite incorrerá em penalização que será último lugar da grelha de partida, ficando o seu lugar vago, que também poderá ir até à desqualificação da competição, por decisão do CCD.

Art.20 - BOXES

20.8 – Qualquer intervenção que seja necessária fazer na viatura, com recurso a maquinaria que seja suscetível á provocação de início de incendio (como por ex: Soldar, Máquinas de Rebarbar, etc), o piloto terá de estar obrigatoriamente fora da viatura e estarem presentes nas boxes pelo menos dois extintores manuais de 5kg.

Art.28 – PENALIDADES

| | | |
|-------|----------------------------|------------------|
| 28.16 | Incumprimento do Art. 20.8 | Stop & Go de 5 m |
|-------|----------------------------|------------------|

A Comissão Organizadora

20/02/2020